

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA MARAÍNA MARTINS**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**PROJETO LEI Nº \_\_\_\_\_/2025 - CMM**

INCLUI A "CAMINHADA OU CARREATA EM PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

**Faço saber que a câmara municipal de Macapá decreta e eu, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Macapá, a "Caminhada ou Carreata em Prol da Conscientização do Autismo", a ser realizada anualmente em um domingo do mês de abril, em virtude das comemorações do Dia Mundial de Conscientização do Autismo e Abril Azul.

§ 1º A data exata do evento será definida pela Comissão Organizadora até 60 (sessenta) dias antes da realização, observando-se as diretrizes de segurança e mobilidade urbana.

§ 2º Durante o percurso, poderão ser distribuídos materiais informativos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus direitos.

§ 3º A organização do evento poderá contar com o apoio de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como de associações de pais, grupos de apoio e instituições de saúde e educação.

§ 4º A escolha entre caminhada ou carreata deverá considerar fatores de acessibilidade, segurança e impacto social, a critério da Comissão Organizadora.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA MARAÍNA MARTINS**

Sala das sessões do PALÁCIO JANARY NUNES, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá-AP, 22 de abril de 2025.

  
**Vereadora Maraina Martins**  
**REDE/AP**

Nº PROC.: 01359 - PLO 057/2025 - AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Maraina Martins  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 009740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F04EF42D6947C2CCCC9BFB5FAA0CFB43**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA MARAÍNA MARTINS**

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa egrégia casa legislativa, para os devidos estudos, apreciação e aprovação, o presente projeto de lei que inclui a “Caminhada ou carreata em prol da conscientização do autismo” no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Macapá.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhares de pessoas em todo o mundo — e, ao mesmo tempo, permanece cercada de preconceitos, desconhecimento e barreiras. Em Macapá, como em tantas outras cidades, muitas famílias convivem diariamente com o desafio de buscar acolhimento, diagnóstico, tratamento e, acima de tudo, respeito.

A inclusão social das pessoas com autismo não é apenas uma pauta da saúde ou da educação — é uma causa humana, comunitária e urgente. É preciso que toda a sociedade compreenda que o autista não precisa se adaptar ao mundo, mas que o mundo precisa aprender a respeitar suas diferenças. Isso começa pela informação, passa pela visibilidade e se concretiza em ações como esta.

A realização anual da “Caminhada ou Carreata em Prol da Conscientização do Autismo”, em um domingo do mês de abril, será muito mais do que um evento simbólico: será uma ferramenta de transformação social. Ao ocupar as ruas com mensagens de respeito, bandeiras de empatia e rostos que representam tantas histórias de superação, estaremos criando pontes entre o silêncio e o entendimento, entre o isolamento e o pertencimento.

Esse tipo de mobilização promove:

- O fortalecimento das redes de apoio entre famílias, escolas, profissionais de saúde e instituições públicas;
- O reconhecimento da luta cotidiana de mães, pais e cuidadores, que muitas vezes enfrentam jornadas invisíveis;
- O incentivo à criação de políticas públicas mais sensíveis e eficazes;
- A sensibilização da população para atitudes mais inclusivas em todos os espaços sociais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA MARAÍNA MARTINS**

A data proposta — a ser escolhida dentro do mês de abril, que marca o movimento mundial de conscientização do autismo — nos permite alinhar Macapá às práticas globais de inclusão e cidadania. Além disso, ao prever a possibilidade de escolha entre caminhada ou carreata, o projeto contempla diferentes formas de participação, ampliando o alcance da mensagem e garantindo acessibilidade a todos os envolvidos.

A Câmara Municipal de Macapá tem a oportunidade de deixar um legado com este projeto: mostrar que a cidade se importa, que o poder público escuta, e que nenhuma pessoa será invisível quando a sociedade decidir enxergar com o coração.

Por tudo isso, peço o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estaremos dando um passo firme em direção a uma Macapá mais justa, mais humana e verdadeiramente inclusiva.

Macapá-AP, 22 de abril de 2025.



**Vereadora Maraina Martins**  
**REDE/AP**

